



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 026/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a revisão dos valores da tabela do anexo I da lei 978 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão dos valores da tabela de diárias do anexo I da Lei Municipal nº 978 de 11 de novembro de 2015, que passará a ser da seguinte forma:

CARGO: MOTORISTA	VALOR/DIARIA
CAFÉ	R\$ 20,45
ALMOÇO	R\$ 41,00
JANTA	R\$ 41,00
PERNOITE	R\$ 204,53

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 086/2016 de 11 de maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal